



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL/SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, situada à Rodovia SC 114, Km 253, Centro, CEP nº: 88543-000, PaineL/SC, inscrito no CNPJ sob nº 14.251.688/0001-97, por meio do Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.***-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a Pessoa Jurídica____, e a(s) Pessoas Jurídicas(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, em face da Classificação das Propostas apresentadas, da Homologação pela Autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

a Pessoa Jurídica com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Implantes e Enxertos Dentários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 10 (dez) anos, conforme previsão do art. 107, da Lei 14.133/21.

2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde, de PaineL/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de Licitação específica para



a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) Beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3- Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrealizáveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

2.4- A Ata poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela Pessoa Jurídica DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível prestação de serviços é (são) o(s) especificado(s) abaixo:

FORNECEDOR	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contatos:	
Representante:	

Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Implantes e Enxertos Dentários, de acordo com os serviços inseridos na Planilha Orçamentária (Pesquisa de Preços) e demais anexos que acompanham este documento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	Implante unitário + Prótese: Implante Cone Morse. Material: Titânio Grau IV; Cone Morse Interno 11,5°; Corpo: Cônico; Ápice: Cônico; Rosca: Trapezoidal; Chave de Inserção Sextavada: 2.0mm. Cicatrizador. Material: Titânio Grau V; Conexão: Cone Morse 11,5°; Cinta: 1,5mm; Chave de Inserção Sextavada	UNID	50		

	1.2mm; Torque Ncm: 10N. Pilar Cone Morse. Material: Titânio Grau V; Conexão: Cone Morse 11,5°; Cinta: 4,5mm; Chave de Inserção: Chave Hexágono 1,2mm; Coroa de Porcelana. Coroa Confeccionada em Porcelana de acordo com o tamanho e anatomia do dente em específico.				
2	Enxerto Ósseo. Material: Osso bovino esponjoso de gado da Nova Zelândia, Fosfato de cálcio (hidroxiapatita 100% pura, fase mineral). Cerabone: Marca comercial.	UNID	20		

VALOR TOTAL (R\$): ...

3.1.1- Os preços descritos na Tabela acima serão pagos na possível prestação dos serviços.

3.2- Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3- O objeto deverá estar de acordo com a descrição constante no Anexo VIII, do Edital e da Proposta Comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO(A) FISCAL

4.1- Ficam designados como Fiscais os Servidores Públicos Municipais: Roberto Goss; Christopher Corbellini.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024 e a(s) Proposta(s) da(s) Pessoa(s) Jurídica(s) acima relacionada(s).

5.1.1- As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para prestação dos mesmos, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo II, do Edital e Proposta Comercial.



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Paineel - SC
CEP 88543-000

5.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (CDC), CC e Legislações pertinentes à matéria.

5.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Paineel/SC __ de _____ de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito